

Aracruz, 21 de Outubro de 2019.

MENSAGEM N° 054 /2019

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste de 10% (dez por cento) do auxílio para pagamento de plano de saúde dos servidores públicos, em atenção ao art. 139, da Lei nº 2.898/06, conforme deliberado em Assembleia Geral realizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz (SISMA) no dia 11 de outubro de 2019 onde foi aprovado pelos servidores municipais o reajuste supracitado.

Conclui-se, portanto, que o objetivo norteador da presente propositura é garantir ao servidor à assistência a saúde de forma mais abrangente, e em cumprimento ao Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Aracruz.

Certos da habitual atenção de Vossas Excelências no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 054, DE 21/10/2019.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 3.987/2015, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

VENCIMENTO	VALORES R\$
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 18 à 49 anos	R\$ 82,28
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 50 à 59 anos	R\$ 156,60
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 60 à 69 anos	R\$ 246,86
R\$ 601,00 à R\$ 700,00 – 70 anos ou mais	R\$ 318,53
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 18 à 49 anos	R\$ 75,46
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 50 à 59 anos	R\$ 143,58
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 60 à 69 anos	R\$ 226,32
R\$ 701,00 à R\$ 800,00 – 70 anos ou mais	R\$ 291,99
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 18 à 49 anos	R\$ 68,58
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 50 à 59 anos	R\$ 130,51
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 60 à 69 anos	R\$ 205,73
R\$ 801,00 à R\$ 900,00 – 70 anos ou mais	R\$ 265,45
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 18 à 49 anos	R\$ 54,86
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 50 à 59 anos	R\$ 104,42

R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 60 à 69 anos	R\$ 164,59
R\$ 901,00 à R\$ 1000,00 – 70 anos ou mais	R\$ 212,35
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 18 à 49 anos	R\$ 41,14
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 50 à 59 anos	R\$ 78,29
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 60 à 69 anos	R\$ 123,45
R\$ 1001,00 à R\$ 1100,00 – 70 anos ou mais	R\$ 159,26
R\$ 1100,00 acima – 18 à 49 anos	R\$ 26,89
R\$ 1100,00 acima – 50 à 59 anos	R\$ 52,20
R\$ 1100,00 acima – 60 à 69 anos	R\$ 82,31
R\$ 1100,00 acima – 70 anos ou mais	R\$ 106,18

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento financeiro do Município de Aracruz.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal